



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPPG 05/2024

CRENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE DO PPGA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições credenciamento ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O Processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro de permanente do PPGA, com professores que possuem vínculo efetivo com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Considerando a atual configuração do corpo docente, essa seleção não se destina a professores, pesquisadores e/ou profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras.

1.3 Serão selecionados até três (03) docentes permanentes que atendam aos perfis: “Gestão de Socioambiental” e “Contabilidade e Finanças” neste credenciamento. O Colegiado não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento depende de outros critérios, como eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

2.1.1 Possui título de Doutor, emitido e/ou reconhecido no Brasil;

2.1.2 Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UFERSA;

2.1.3 Possui Projeto de Pesquisa alinhado à área de concentração do PPGA cadastrado no Sigaa UFERSA;

2.1.4 Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado;

2.1.5 Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em periódicos Qualis Estrato A (**Periódico Qualis CAPES – área da Administração**) no período compreendido entre 2021-2024;

2.1.6 Possui, entre as 3 melhores produções alinhadas com o PPGA e qualificadas pelo Qualis CAPES na área do Administração, uma pontuação média igual ou maior que 70 pontos, no período compreendido entre 2021-2024, incluindo artigos aceitos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

disponibilizados para acesso e citação, desde que contenham DOI (conforme tabela de equivalência: Estratos A1 - 100 pontos; A2 - 80 pontos; A3 - 70 pontos; A4 - 60 pontos;

2.1.7 Possui registro no Orcid (www.orcid.org) e que o código foi inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

2.1.8 Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGA no quadriênio compreendido entre 2025-2028 (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2024 a 22/02/2024.

3.2 Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGA, exclusivamente pelo e-mail ppga@ufersa.edu.br (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento – Nome do candidato – Linha 1 ou 2, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens **3.3 a, b, c, d e e**. Os itens **f e g** do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I;
- b) Comprovação do título de doutor do(a) candidato(a), válido no Brasil;
- c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes), com a produção acadêmica a partir de 2021;
- d) Preencher o Anexo II (Check List e ficha de pontuação);
- e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1, sequencialmente, deste edital;
- f) Apresentar um Plano de Ação (Anexo III) indicando: a trajetória acadêmica do candidato, quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e/ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização e/ou de inserção regional; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante;
- g) Apresentar proposta de disciplina, conforme Anexo IV (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2021-2024, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira; Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas (item 1.3) dentro da linha de pesquisa.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2021-2024 e observará os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos A1 – 100 pontos
- b) Publicação em periódicos A2 – 80 pontos
- c) Publicação em periódicos A3 – 70 pontos
- d) Publicação em periódicos A4 – 60 pontos
- e) Publicação em periódicos B1 – 50 pontos
- f) Livro publicado – 25 pontos
- g) Organização de livro e/ou capítulo de livro: 8 pontos
- h) Orientação concluída de TCC (cada) – 4 pontos
- i) Orientação concluída de Iniciação Científica – 6 pontos
- j) Orientação concluída de Mestrado – 10 pontos
- k) Orientação concluída de Doutorado – 25 pontos

4.3 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos candidatos, em acordo com as necessidades do PPGA, indicadas no Relatório Sucupira e terá nota máxima de 150 pontos, assim divididos:

- a) trajetória acadêmica de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à linha de pesquisa que concorrerá: 40 pontos;
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá 60 pontos;
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 50 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGA até o dia 12/03/2024, conforme cronograma previsto (Anexo V).

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGA (ppga@ufersa.edu.br) até 24h após a publicação do resultado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação inserir os novos docentes no sistema da UFERSA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem manter exclusividade de vínculo no PPGA (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2024

Ciro José Jardim de Figueiredo
Coordenador do PPGA/UFERSA

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu (nome completo), inscrito no CPF n. (XXX), SIAPE n. (XXX) professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, venho solicitar meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFERSA, para atuar na linha de pesquisa (escrever o nome da linha), nos termos do Edital n. 01/2021 do PPGA/UFERSA. Uma vez credenciado, comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGA por quatro anos (2025-2028), sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos no período compreendido entre 2021-2024. Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis Capes indicando a classificação do periódico.

ITENS (PRÉ-REQUISITOS)	CHECK LIST	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO COLEGIADO (NÃO PREENCHER)
Requerimento de Inscrição – Anexo I		-	-
Cópias do Rg, CPF e título de doutor		-	-
Currículo Lattes e Orcid (PDF)		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo II		-	-
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq		-	-
Comprovante de Projeto de Pesquisa em andamento no Sigaa - UFERSA		-	-
Orientações de TCC (04 pontos por orientação concluída)			
Orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Mestrado (10 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Doutorado (25 pontos por orientação concluída)			
Média da Produção Qualificada (Média das 3 melhores produções alinhadas ao PPGA - Mínimo 70 pontos)			
Total de Artigo Qualis A1 (100 pontos)			
Total de Artigo Qualis A2 (80 pontos)			
Total de Artigo Qualis A3 (70 pontos)			
Total de Artigo Qualis A4(60 pontos)			
Plano de Ação			
Oferta de disciplina - PGCC		-	-

Mossoró-RN, XX de XXXX de 20XX

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação descrevendo os meios para fortalecer a linha de pesquisa à qual o indivíduo deseja se vincular; perspectivas de disciplinas a serem ministradas, quantidade de ofertas anuais, expectativas de produção acadêmica, integração entre graduação e pós-graduação, estratégias de internacionalização e inserção regional, vínculos com redes de pesquisa, trajetória do pesquisador justificando a adesão, parcerias ativas ou a intenção de fomentar colaborações com docentes do Programa, e outros elementos relevantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PGCC

PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA									
IDENTIFICAÇÃO									
DISCIPLINA:						CÓDIGO:		NÃO PREENCHER	
DEPARTAMENTO:						SIGLA DA UNIDADE:			
CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA TOTAL				
TEÓRICAS		PRÁTICAS		TOTAL					
NÚMERO DE CRÉDITOS					SEMESTRE				
PRÉ-REQUISITOS					PRÉ OU CO-REQUISITOS				
-					-				
EMENTA									
CURSO									
1.	Mestrado Acadêmico em Administração					Obrigatória		Optativa	
DOCENTE									
OBJETIVOS DA DISCIPLINA									
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO									
Unidade							H/A		
METODOLOGIA E AVALIAÇÃO									
BIBLIOGRAFIA									



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

LANÇAMENTO DO EDITAL	09/02/2024
Prazo de impugnação do Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br	15/02/2024
Divulgação da análise de impugnação do Edital	16/02/2024
Inscrições	17/02/2024 a 22/02/2024
Homologação das inscrições	23/02/2024
Recurso sobre as inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Resposta aos recursos sobre as inscrições	27/02/2024
Resultado preliminar das avaliações das candidaturas	06/03/2024
Recursos sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Respostas sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	08/03/2024
Homologação do resultado das candidaturas	12/03/2024